

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exmos. Senhores
Associados,

1. Nos termos legais e estatutários e no desempenho das nossas funções como membros do Conselho Fiscal da ADAFA – Associação dos Amigos de Figueiredo de Alva, examinamos o Relatório da Direcção, o Balanço, as Demonstrações dos resultados por naturezas e por valências, a Demonstração das alterações no fundo social e o respectivo anexo referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 e conseqüentemente submetemos à vossa apreciação o nosso relatório e parecer.
2. No decorrer do ano económico acompanhamos com assiduidade a actividade da associação e a sua gestão, tendo recebido da Direcção e dos serviços, todos os esclarecimentos e apoios julgados convenientes para o cumprimento das nossas funções.
3. Durante o exercício em apreço verificamos com regularidade, os registos contabilísticos e os documentos que lhe servem de apoio.
4. Na qualidade de Membros do Conselho Fiscal emitimos nos termos da legislação em vigor, este Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.
5. O Relatório de Gestão da Direcção está elaborado em conformidade com as disposições legais, complementa as peças contabilísticas e põe em relevo os aspectos de maior importância da sua gestão.
6. Em nossa opinião o Balanço Analítico, as Demonstrações dos resultados por naturezas e por valências, a Demonstração das alterações do fundo social e as respectivas notas anexas, representam adequadamente o património social bem como os resultados referentes ao exercício de dois mil e vinte e quatro.
7. Com base no relatório exposto, somos do parecer:
 - 1) Que sejam aprovadas as contas, tal como são apresentadas, referentes ao exercício de dois mil e vinte e quatro;
 - 2) Que seja aprovado o Relatório de Gestão da Direcção;
 - 3) Que seja aprovado um voto de louvor à Direcção cessante pela forma criteriosa como sempre conduziram os destinos da associação.
 - 4) Que seja aprovado um voto de confiança à actual Direcção pela forma criteriosa como assumiu e conduz os destinos da associação.

Figueiredo de Alva, 14 de Março de 2025

José Rocha

Dina Almeida